



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8317, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Reconhece a utilidade pública municipal da Associação do Grupo Escoteiro Manchester .

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica para todos os efeitos, declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação do Grupo Escoteiro Manchester , associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede, foro e domicílio a Rua Arlindo Pereira de Macedo, 216 - Itaum, Joinville, SC, CEP 89230-600 e CNPJ 22.850.251/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 04/10/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0415941 e o código CRC EE19D1FD.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 552

Disponibilização: 04/10/2016

Publicação: 04/10/2016

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/10/2016